

**REGIÃO NORDESTE Convênio INT/MCT-FACEPE**

- **Outorgado:** SIMONI MARGARETI PLENTZ MENEGHETTI
- **Solicitação:** Auxílio a Projeto de Pesquisa
- **Título do Projeto:** "Ancoragem de complexos de estanho(IV) em sílica para desenvolvimento de catalisadores heterogêneos para produção de ésteres alquílicos"
- **Instituição:** --- Nenhuma ---
- **Processo nº.:** APQ-1021-1.06/14
- **Período de vigência do projeto:** 01/05/2015 a 30/06/2015 2 meses)

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, instituição vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC, aqui designada simplesmente OUTORGANTE, através da sua Coordenadoria de Gestão no uso das atribuições que lhe foram delegadas mediante a Portaria da FACEPE Nº 020/2011 e com base no Decreto número 29.971, de 01 de Dezembro de 2006, e suas alterações, combinadas com o Decreto nº 32.291, de 04/09/2008 e com o Decreto nº 32.455, de 10/10/2008, concede ao OUTORGADO um Auxílio à Pesquisa, conforme os termos e condições abaixo especificados.

VALORES A SEREM REPASSADOS AO COORDENADOR	
Item	Valor/Descrição
◦ BOLSAS PAGAS PELO COORDENADOR:	R\$ 0,00
◦ BOLSAS PAGAS PELO COORDENADOR:	R\$ 2.000,00
◦ SUB-TOTAL 1:	R\$ 2.000,00

VALORES GERIDOS PELA FACEPE	
◦ QUOTA DE BOLSAS:	R\$ 14.800,00
◦ SUB-TOTAL 2:	R\$ 14.800,00

TOTAL	
◦ TOTAL:	R\$ 16.800,00

**OBSERVAÇÕES:** O OUTORGADO deverá apresentar a Prestação de Contas a OUTORGANTE, nos moldes do Manual de Prestação de Contas da FACEPE, disponível no endereço, [www.facepe.br](http://www.facepe.br). A entrega do Relatório de Prestação de Contas referente ao uso dos recursos indicados acima, e o Relatório Técnico com os resultados da pesquisa, obedecerão ao prazo de até 60 (sessenta) dias após término da vigência do projeto, findo o qual o OUTORGADO ficará sujeito à instauração de processo de **Tomada de Contas Especial**.

**DAS CONDIÇÕES:**

Pelo presente Termo, o Outorgado se compromete a:

1. Utilizar o Auxílio recebido, apenas, para os fins propostos na solicitação à FACEPE e dentro das especificações indicadas acima. Desta forma, O OUTORGADO fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Benfica, 150, Madalena, Recife-PE - CEP: 50720-001  
Fone: (81) 3181-4600 - Fax: (81) 3181-4606



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S'.

2.a Fica estabelecido que não será permitida qualquer alteração dos itens especificados nas rubricas programadas no presente termo, definidos na aprovação do projeto, sem autorização prévia e conseqüente formalização da **OUTORGANTE**;

2.b Da mesma forma, qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FACEPE pelo pesquisador, acompanhada da devida justificativa, o que implicará em análise pelo Diretoria Científica, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento, caindo sobre o **OUTORGADO** toda responsabilidade.

3. O **OUTORGADO** fica responsável pela aquisição de todo o material permanente a ser adquirido de acordo com o presente Termo os quais ficarão sediados na instituição mencionada na solicitação de auxílio e sob os cuidados do **OUTORGADO** que assume inteira responsabilidade pela sua guarda, conservação e correta utilização.
4. Após a aquisição do material permanente pelo **OUTORGADO**, este ficará obrigado a apresentar o bem juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para tombamento do material e assinatura do Termo de Cessão. Caso não seja possível, comunicar à FACEPE para que seja providenciado o tombamento "in loco".
5. A Prestação de Contas do Auxílio deferido será feita pelo **OUTORGADO** até a data do vencimento indicada no preâmbulo deste Termo, com a comprovação de despesas de acordo com o estabelecido no *Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos e Auxílios da FACEPE* e o relatório técnico final. O referido manual passa a fazer parte integrante deste Termo.
6. A Prestação de Contas será aceita condicionalmente, até sua aprovação definitiva pela **OUTORGANTE**, com base em parecer favorável do seu Órgão de Auditoria Interna.
7. A não apresentação da Prestação de Contas no prazo descrito no "Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos de Auxílio da FACEPE" implicará nas sanções previstas na Lei nº. 7.741/78, ou seja, na inscrição do débito na "Dívida Ativa do Estado" e nas sanções previstas na IN 01/97 e IN 03/03 do STN.
8. Todo e qualquer impedimento, que interfira na execução do projeto nos termos contratados, deverá ser imediatamente comunicado pelo **OUTORGADO** à **OUTORGANTE**.
9. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiado pelo presente projeto, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FACEPE.
10. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Benfica, 150, Madalena, Recife-PE - CEP. 50720-001  
Fone: (81) 3181-4600 - Fax: (81) 3181-4606



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO



contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim, aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº. 31, de 10 de setembro de 2003.

11. Ao OUTORGADO, só mediante anuência da OUTORGANTE será permitida cessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes da eventual invenção.
12. A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo importará em rescisão do mesmo e, a critério da OUTORGANTE, retirada do material com ele adquirido.
13. Os recursos recebidos pelo OUTORGADO serão movimentados através de conta do tipo "B" específica, a ser aberta no Banco BRASIL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data, exclusivamente para atender às finalidades do presente Termo.
14. O OUTORGADO aceitará qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder observando o disposto na legislação vigente
15. A OUTORGANTE a qualquer época de execução do projeto, poderá cancelar o presente auxílio, caso verifique a inadequada utilização dos recursos recebidos. Neste caso obrigase o OUTORGADO a devolver a OUTORGANTE todos os recursos recebidos, inclusive aplicações financeiras, como também o material permanente. A não observação a essa regra suscitará instauração de **processo de Tomadas de Contas Especial**.
16. O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, o presente Auxílio, como está deferido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente em todos os seus termos, cláusulas e condições.
17. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregaticia entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE.
18. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinaturas.

\_\_\_\_\_  
Ana Rosa de Andrade Lima Leal  
Coordenadoria de Gestão

\_\_\_\_\_  
*Simoni Margareti Plentz Meneghetti*  
OUTORGADO

Nome: SIMONI MARGARETI PLENTZ MENEGETTI

RG nº:

CPF nº: 40698076087